



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Os produtos são:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITRO	35.000	Gasolina comum	R\$ 5,85	R\$ 204.750,00
2	LITRO	1.000	Etanol	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
3	LITRO	60.000	Óleo diesel – S-500	R\$ 5,45	R\$ 327.000,00
4	LITRO	90.000	Óleo diesel – S-10	R\$ 5,45	R\$ 490.500,00
5	LITRO	1.000	ARLA 32	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 1.028.890,00

As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

1.2.4 – Da comprovação da qualidade do combustível:

1.2.5 - Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

1.2.6 - Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.2.7 – O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

1.2.8 - O fiscal do referido procedimento será a Secretária de Viação, Obras e Urbanismo.

1.2.9 – Serão admitidos neste processo de credenciamento de postos de combustíveis, postos localizados no estado do Paraná.

1.2.10 – O abastecimento será efetuado obedecendo os critérios de contratação (fornecimento) estabelecidos no edital e contrato, sendo que maquinário e veículos serão abastecidos no estabelecimento mais próximo do local de execução de serviço e/ou rodagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1.2.11 – Caso seja necessário, por motivo justificado, abastecer em horário diferente do expediente normal, deslocar-se-á veículo/máquina até o estabelecimento que estiver em funcionamento;

1.2.12 – Sempre que em viagem, veículos serão abastecidos, preferencialmente, obedecendo a maior paridade possível entre os credenciados.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

3.1 - O município dispõe de uma ampla frota de veículos de diferentes naturezas, indispensáveis para o desempenho das atividades cotidianas dos diversos órgãos da Administração, sendo utilizados em funções essenciais, tais como o transporte escolar, o deslocamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), a locomoção de servidores e a execução de serviços diversos.

3.2 - Ha necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos da frota municipal.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133/21.

5 – CONTRATADA:

Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

6 - PREÇO: O preço unitário de cada produto consta no edital de credenciamento, bem como a forma de acompanhamento e reajuste.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Elaborado processo de credenciamento, o preço foi definido no edital de credenciamento com base em orçamentos obtidos, cujos quais integram o processo.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação são as seguintes:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 349412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.245.0010.2.306.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.08.245.0010.2.307.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

9- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

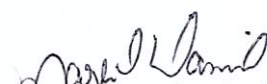
9.1 - PRAZO TOTAL DE ENTREGA: 12 (doze) meses

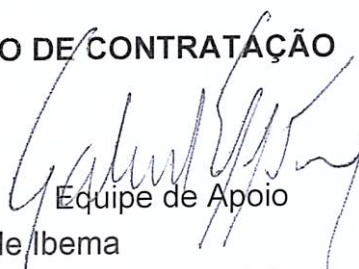
9.2 - LOCAL DE ENTREGA: Posto fornecedor

9.3 - FORMA DE ENTREGA: Parcelada, conforme necessidade da Municipalidade, devendo ser o veículo/máquina abastecido tão logo chegue ao local, estando munido da autorização de fornecimento.

IBEMA, 23 de junho de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


Agente de Contratação


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 23 de junho de 2025



VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 23 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028